



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PENÁPOLIS

Edital de Credenciamento – Ambiente Sala de Leitura/2022

O Dirigente da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis torna pública a abertura de inscrições para o processo de Credenciamento para docentes interessados em atuar na Sala/Ambiente de Leitura no ano letivo de 2022, nos termos da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021. **O credenciamento se dará exclusivamente para atuação no Programa Ensino Integral da EE José Florentino de Souza, município de Braúna SP.**

I – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

São requisitos à seleção de docente para atuar nas Salas/Ambientes de Leitura conforme disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2022:

1) Artigo 4º. A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

1º – Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a) readaptado;*
 - b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;*
 - c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;*
 - d) licenciado em Pedagogia;*
 - e) habilitado em Língua Portuguesa.*
 - f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.*
- 2º – A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.*
- 3º – O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.*
- 4º – Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do § 1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:*
- a) titular de cargo efetivo;*
 - b) ocupante de função-atividade;*
 - c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.*

2) Atender ao perfil previsto pelo Programa Sala/Ambiente de Leitura, portanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

3) Estar inscrito no Processo de Atribuição de Classes/ Aulas do ano letivo de 2022 da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis e credenciamento para atuação em escolas do Programa Ensino Integral.

II – DA CARGA HORÁRIA

- a) 40 horas semanais no regime de dedicação plena integral.

III – DAS ATRIBUIÇÕES

I – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

- II – participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- III – elaborar o projeto de trabalho;
- IV – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- V – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- VI – selecionar e organizar o material documental existente;
- VII – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - 1. a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - 2. b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- VIII – elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- IX – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- X – incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- XI – promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- XII – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.
- XIII – desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o credenciamento serão realizadas diretamente na EE José Florentino de Souza – Braúna SP ou no protocolo da Diretoria de Ensino de Penápolis, nos horários de atendimento ao público (das 08h00 às 17h00), **de 01/11/2022 ao dia 03/11/2022.**

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

O docente interessado em realizar o Credenciamento para atuação na Sala/Ambiente de Leitura em 2022 deve apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1. Requerimento simples solicitando a inscrição constando informações pessoais, endereço, e-mail, números de telefones para contatos;
2. Cópias reprográficas simples do RG e CPF;
3. Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2022;
4. Projeto de trabalho que deverá conter no mínimo: Identificação, público-alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação (máximo de 5 páginas, espaçamento duplo, fonte 12 arial ou times new roman);

VI – DA SELEÇÃO

- O processo de seleção ocorrerá diretamente na Unidade Escolar;
- O docente deverá apresentar Projeto de Trabalho e participar de entrevista agendada em data posterior, a ser definida pela equipe gestora da unidade escolar e Diretoria de Ensino, **com datas indicativas dos dias 04 e 07/11/2022.**

VII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado dar-se-á no site da Diretoria de Ensino **até o dia 08 de novembro de 2022 e afixado na Secretaria da Unidade Escolar.**

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
2. Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pelo Dirigente da Diretoria de Ensino – Região Penápolis, ouvidos o Supervisor de Ensino que acompanham o Projeto Sala/Ambiente de Leitura e o Diretor do Centro de Recursos Humanos da DE.
3. Novas orientações publicadas pelos Órgãos Centrais da SEDUC/ SP poderão determinar alterações no estabelecido neste Edital.